



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.237/2011

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E
CONTROLE SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 8 de julho de 2011, que re-convoça a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª CONSOCIAL, e no Decreto Estadual nº 48.094 de 9 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar no dia 19 de outubro de 2011, no município de Imigrante, com o tema: *A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública*, como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª CONSOCIAL.

Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

I – debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II – promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III – estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV – debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V – discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI – desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e,

VII – debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º A Conferência Municipal encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar na segunda quinzena do mês de março de 2012, na cidade de Porto Alegre.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Decreto nº 1.237/2011

Fl. 02

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal da Administração e Fazenda ou, em sua ausência, pelo detentor do emprego público de Advogado do município de Imigrante.

Art. 4º A coordenação da Conferência será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, com a colaboração direta das demais Secretarias Municipais e de todos os Conselhos Municipais.

Art. 5º O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência; e,

II – o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Imigrante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 11 de agosto de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se